

- c) 所有課程，須經體格檢查，符合担任不同專業範圍所要求，此項要求係根據衛生司所訂定的醫學體格要求。

二、所有基本課程被接納的投考者必須接受一個兩階段的考試：

- a) 一項包括基本衛生常識、生物學、物理及化學和關於衛生範圍的態度與行為的知識測驗；
b) 一項非甄別性的興趣分析測驗以便作為指引。

三、將可以設立一種入學資格補充形式給予未符合一款 a 項所要求學歷，而最低具有第十一年級學歷的投考者，以便彈性的保證吸納入學。

四、上款的補充形式就是要就讀包括教授 a 項二款的科目的預備班課程，而以葡語授課者必須修讀廣東話及以中文授課者必須修讀葡語。

五、根據現行法規可以給予基本課程投考者助學金，如能畢業者須以服務年期補償，而未能畢業者須償還部分或全部助學金。

六、一般護理課程與診斷及醫療輔助技術課程的報名及註冊的最高名額將由澳門總督每年的批示訂定。

七、根據現行管制條例，就讀該課程須繳付學費及報名費，及領取畢業證書須繳付手續費。

一九八九年八月九日通過

着頒行

總督 文禮治

Decreto-Lei n.º 75/89/M
de 6 de Novembro

Os docentes de língua chinesa das escolas luso-chinesas do quadro da Direcção dos Serviços de Educação, portadores do curso do Magistério Primário Especial do Colégio Diocesano de S. José, viram, com a legislação sucessivamente publicada e, particularmente, com o Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, a sua progressão nas fases limitada pela necessidade de possuírem a habilitação dos graus dos cursos de Difusão da Língua Portuguesa.

Sendo certo que, quando aqueles docentes ingressaram no quadro da Direcção dos Serviços de Educação, apenas lhe era exigida a posse do grau 1 dos Cursos de Difusão da Língua

Portuguesa, a publicação daqueles diplomas veio introduzir restrições à respectiva progressão na carreira, que vieram frustrar as legítimas expectativas destes docentes;

Sendo de toda a justiça salvaguardar a situação de alguns professores do quadro do ensino Luso-Chinês, atendendo aos direitos adquiridos e ao tempo de serviço prestado;

Tendo ainda em consideração a situação dos professores de língua chinesa de nomeação eventual, que exercem funções desde há vários anos nas escolas luso-chinesas, aos quais é vedado o acesso a lugares do quadro, por não ser reconhecido como habilitação própria para a docência o curso do Magistério Primário ministrado no Colégio Diocesano de S. José;

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

O Governador de Macau decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º O disposto no n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, e no n.º 5 do mesmo artigo na parte que respeita aos professores do ensino preparatório luso-chinês, não é aplicável aos docentes de língua chinesa do ensino luso-chinês que foram integrados no quadro da Direcção dos Serviços de Educação até 1 de Outubro de 1987.

Art. 2.º — 1. Considera-se habilitação própria para a docência no ensino oficial pré-primário e primário do ensino luso-chinês a posse dos cursos de Magistério do Colégio de S. José, com os cursos complementares de habilitações que vierem a ser promovidos pela Administração no decurso do presente ano lectivo.

2. Considera-se habilitação suficiente para a docência no ensino pré-primário e primário luso-chinês a posse do curso de Magistério do Colégio de S. José.

Art. 3.º É revogado o n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, e a nota constante do mapa anexo ao mesmo.

Art. 4.º O presente diploma produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 1989.

Aprovado em 25 de Setembro de 1989,

Publique-se.

O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

法 令 第七五/ 八九/ M號 十一月六日

隨着連續頒佈之法例，尤其是四月二十七日第二一/ 八七/ M號法令，具有聖若瑟教區中學專有小學師範課程學歷，且屬教育司編制的各中葡學校華語教學人員，在各階段的晉升受到必須具備葡語推廣課程各級學歷所限制。

事實上，當該等教學人員進入教育司編制時，祇要求具備葡語推廣課程第一級學歷，但該等法例之頒佈，卻引進了在有關職程晉升之限制，且壓抑了他們之合理期望；

維護在中葡教育編制內若干教師之情況是完全公平的，同時，還須注意其所獲得之權利及提供服務之時間；

亦須關注臨時委任之華語教師之情況，該等教師在各中葡學校任職已有多多年，但因聖若瑟教區中學舉辦之小學師範課程未被認可為教學之適當資格，故對進入編製內的職位造成障礙。

綜上所述；

經聽取諮詢會意見；

澳門總督根據澳門組織章程第一三條一款之規定，制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

第一條——四月二十七日第二一/ 八七/ M號法令第八條四及五款之規定，不適用於截至一九八七年十月一日前已納入教育司編制內的中葡教育小學及預備小學華語教師。

第二條——一、具有聖若瑟中學師範課程學歷以及完成行政當局於下學年度推行之學歷補充課程，方視為具適當資格出任官立中葡教育預備小學及小學教學人員。

二、具有聖若瑟中學師範課程學歷，視為具足夠資格出任中葡教育預備小學及小學教學人員。

第三條——撤銷四月二十七日第二一/ 八七/ M號法令第八條三款及其附表所載說明。

第四條——本法令於一九八九年九月一日生效。

一九八九年九月二十五日核准。

着頒行

總督 文禮治

Decreto-Lei n.º 76/89/M
de 6 de Novembro

A entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 28/89/M, de 2 de Maio, com o carácter acentuadamente inovador de que se reveste, tem exigido um esforço de adaptação das estruturas encarregadas da sua execução.

Simultaneamente, têm vindo a decorrer trabalhos com vista à mais correcta adequação daquele diploma às necessidades locais.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

O Governador de Macau decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º Fica prorrogada até 31 de Janeiro de 1990 a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 28/89/M, de 2 de Maio.

Art. 2.º O presente diploma entra imediatamente em vigor.

Aprovado em 31 de Outubro de 1989.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Francisco Luis Murteira Nabo*.

法 令 第七六/ 八九/ M號 十一月六日

具有創意的五月二日第二八/ 八九/ M號法令之生效，要求負責執行的架構為相互配合作出努力。

與此同時，為使該法令更適當配合本地的需求正在進行有關工作。

綜上所述；

經聽取諮詢會意見；

澳門總督按照澳門組織章程第一五條一款之規定，制定在澳門地區具法律效力之條文如下：

第一條——五月二日第二八/ 八九/ M號法令之生效，延至一九九零年一月三十一日。

第二條——本法令即時生效。

一九八九年十月三十一日通過

着頒行

護理總督 范禮保

附文：

a. 在政府公報上刊登的扼要

五月二日第二八/ 八九/ M號法令延至一九九零年一月三十一日生效。

b. 說明

具有創意的五月二日第二八/ 八九/ M號法令之生效，要求負責執行的架構為相互配合作出努力。

與此同時，為使該法令更適當配合本地的需求正進行有關工作。